



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.124, DE 29 DE MARÇO DE 2023 –

“Adequar e elevar a referência salarial dos empregos permanentes mensalistas que especifica, do quadro de servidores da municipalidade”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar as referências salariais iniciais dos empregos permanentes mensalistas, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações, a saber:

I - de 16 (dezesseis) para 19 (dezenove)

- a) Ajudante de Cozinha;
- b) Ajudante de Padeiro;
- c) Ajudante de Serviços Diversos;
- d) Inspetor de Alunos;
- e) Jardineiro;
- f) Lavadeira
- g) Mensageiro;
- h) Merendeira;
- i) Salva-vidas;
- j) Servente;
- k) Servente de Pedreiro;
- l) Varredor;
- m) Vigia.

II - de 17 (dezesete) para 19 (dezenove)

- a) Ajudante de Eletricista;
- b) Ajudante de Encanador;
- c) Ajudante de Manutenção de Veículos;
- d) Ajudante de Mecânico;
- e) Ajudante de Piscicultura;
- f) Ajudante de Serviços Externos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- g) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
- h) Auxiliar de Manutenção de Estradas;
- i) Auxiliar de Pavimentação;
- j) Coletor de Lixo;
- k) Coveiro;
- l) Frentista.

III - 18 (dezoito) para 19 (dezenove)

- a) Ajudante de Campo;
- b) Calceteiro;
- c) Cozinheiro.

Art. 2º Ficam automaticamente extintas as referências 14, 15, 16, 17 e 18, constantes na tabela de referências mensalistas no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Pirassununga, 29 de março de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.